

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

**julho de 2026**

## EDITAL 2026.2 - 18

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC NA MODALIDADE PRESENCIAL.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas à segunda rodada de ingresso, do ano letivo de 2026, nos Cursos da Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada – FIC (Qualificação Profissional) na Modalidade Presencial.
- 1.2.** O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado por meio de sorteio público.
- 1.3.** O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização, coordenação e execução da seleção está a cargo da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC.
- 1.4.** A vigência do presente Edital poderá ser adiada, podendo o mesmo ser revogado por razões de interesse público, desde que decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em razão de eventual ilegalidade, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.
- 1.5.** Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da FAETEC em: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).
- 1.6.** É da exclusiva responsabilidade do Candidato (Responsável Legal), ler o presente Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações e divulgação de eventos, conforme o ANEXO I - Cronograma, disponibilizado no sítio eletrônico da FAETEC, em [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), a partir de **08/07/2026**.

#### 2. DA FINALIDADE

- 2.1.** O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos da Educação Profissional, na Modalidade Presencial, de FORMAÇÃO

INICIAL E CONTINUADA - FIC (Profissionalizantes ou Qualificação Profissional) ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para a segunda rodada de ingresso no ano letivo de 2026.

### 3. DO OBJETO

**3.1.** O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Horário, mediante a realização de sorteio público.

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**4.1.** Os **Cursos da Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada - FIC**, descritos no ANEXO II – Cursos e seus Pré-Requisitos, oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, são cursos de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CURTA DURAÇÃO**, focados na preparação de pessoas para o mercado de trabalho, seja para a entrada como **PRIMEIRO EMPREGO (INICIAL) OU PARA APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO (CONTINUADA)** em uma determinada área, sem a necessidade de um longo curso técnico ou superior. Esses cursos são oportunidades acessíveis às pessoas para o desenvolvimento de novas habilidades.

**4.2.** Os Cursos da Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada - FIC, Unidades de Ensino em que serão realizados e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento na segunda rodada de ingresso do ano letivo de 2026, encontram-se descritos no ANEXO III - Quadro de Vagas.

**4.3.** As vagas oferecidas no ANEXO III são exclusivamente na modalidade PRESENCIAL, sendo vedada aos matriculados por meio do presente Edital a transferência para outro curso PRESENCIAL fora das normas previstas presente instrumento, ou para qualquer curso na modalidade de ENSINO À DISTÂNCIA (EAD).

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** O período de inscrição terá início no dia **10 de julho de 2026** às 11h e se encerrará no dia **19 de julho de 2026** às 23h59min. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma (ANEXO I)

- 5.2.** Não há cobrança de Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.
- 5.3.** A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente e integralmente via internet, no nome do Candidato, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado sítio eletrônico da FAETEC, em [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) e dentro do período definido no Cronograma (ANEXO I).
- 5.3.1.** As vagas disponibilizadas por este Edital observam a reserva estabelecida pela Lei Estadual nº 9.662, de 28 de abril de 2022, no percentual de 5% (cinco por cento) em cada turma oferecida.
- 5.4.** As inscrições serão realizadas integralmente pela internet, no sítio eletrônico da FAETEC em: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).
- 5.5.** Ao acessar a página eletrônica [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), ***antes de efetivar sua inscrição***, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integralidade, devendo observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (ANEXO II), bem como os endereços das Unidades de Ensino, ANEXO IV – Endereço das Unidades de Ensino e o quantitativo de Vagas Ofertadas (ANEXO III).
- 5.6.** Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- 5.7.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou do Responsável Legal do Candidato, se este for menor de idade.
- 5.8.** O acompanhamento, pelo interessado, das informações sobre este Edital poderá ser realizado por meio das páginas eletrônicas da FAETEC:, em [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), [www.facebook.com/RedeFAETEC](https://www.facebook.com/RedeFAETEC) e [@redefaetec](https://www.instagram.com/redefaetec) (Instagram).
- 5.9.** A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.
- 5.10.** O candidato poderá efetuar ***até (04) quatro inscrições simultâneas***, vinculadas ao seu CPF.
- 5.11.** Após terminado o período de inscrição o candidato inscrito em 01 (um), 02 (dois), 03 (três) ou 04 quatro cursos, de sua livre escolha, ***não poderá*** retornar para inscrever-se em qualquer outro curso oferecido no presente Edital.

- 5.12. Durante o período de inscrição, as escolhas de cursos realizadas pelo candidato poderão sofrer modificações, adições ou exclusões, permanecendo válida, sempre a alteração mais recente.**
- 5.13.** Caso o candidato seja sorteado em mais de um curso para o qual tenha se candidatado, poderá cursá-los, desde que não sejam ministrados em dias e horários iguais.
- 5.14.** É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.
- 5.15.** No Formulário de Inscrição, os campos Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão a **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**
- 5.16.** O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da FAETEC, em [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).
- 5.17.** É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidades de Ensino escolhidas e cursos escolhidos.
- 5.18.** Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição o Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- 5.19.** Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail [sistemas@dif.faetec.rj.gov.br](mailto:sistemas@dif.faetec.rj.gov.br) durante o período de inscrição, conforme o Cronograma (ANEXO I).
- 5.19.1.** O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: **CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2026.2 - 18 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO.** No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidades de Ensino/Cursos/Horário a que concorre, bem como a descrição do problema.
- 5.20.** As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito ao CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO daquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa ou, ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

**5.20.1.** A eventual apuração de inconsistências ou falsidade de informações observará procedimento com notificação do inscrito, concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de esclarecimentos e documentos, e decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**5.20.2.** Do cancelamento da inscrição caberá recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis da decisão, dirigida à Diretoria de Formação Inicial e Continuada, na forma definida neste Edital.

**5.20.3.** O requerimento com pedido de reconsideração da decisão que cancelou a matrícula do interessado com fundamento no item 5.20, será protocolada no Protocolo Central da FAETEC, cito a Rua Clarimundo de Melo 847. Prédio da Presidência, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro - RJ ou pelo endereço eletrônico: [procen@faetec.rj.gov.br](mailto:procen@faetec.rj.gov.br), juntados todos os documentos pertinentes ao pedido.

**5.21.** Ao participar desse Edital, os Candidatos declaram ciência do tratamento dos seus dados pessoais realizado pela FAETEC, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste documento.

**5.21.1.** As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

**5.21.2.** A FAETEC é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Candidatos, com a finalidade de preenchimento das vagas dos cursos da Educação Profissional na Modalidade Presencial de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC (Qualificação Profissional).

**5.21.3.** A FAETEC se compromete a tratar os dados pessoais de acordo com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

**5.21.4.** A FAETEC se compromete a tratar os dados pessoais de adolescentes – observadas as conceituações previstas no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente – sempre em seu melhor interesse.

**5.21.5.** A FAETEC não compartilha ou divulga para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

**5.21.6.** A FAETEC se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

**5.21.7.** O Candidato poderá conhecer o Aviso de Privacidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC) no link: <https://www.rj.gov.br/pagina/politica-de-privacidade8769>, para inteirar-se quanto a forma de tratamento de dados pessoais da FAETEC.

**5.22.** A inscrição para preenchimento das vagas, por meio de sorteio público, oferecidas neste certame, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais, o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.23.** A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

## **6. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1.** O sorteio público para preenchimento das vagas ofertadas para os cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial, será realizado pela Diretoria de Gestão da Informação – DIRINFOR da FAETEC, conforme data e horário estabelecidos no Cronograma (ANEXO I).

**6.2.** Os Candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema eletrônico serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior, conforme o número de vagas divulgadas.

**6.3.** Os candidatos sorteados deverão realizar suas matrículas diretamente nas Unidades de Ensino, dentro do período estipulado no Cronograma (ANEXO I), sob pena de **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** se dessa forma não procederem.

**6.4.** Os resultados oficiais do sorteio público para preenchimento das vagas, assim como, o *“Período de MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS”*, serão divulgados na página eletrônica [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br), nas datas definidas no Cronograma (ANEXO I).

## **7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS**

**7.1.** A indicação de “SORTEADO” na listagem de resultado do sorteio público significa que de o Candidato foi contemplado para efetivar sua matrícula, no período discriminado no Cronograma (ANEXO I).

**7.2.** O candidato sorteado deverá realizar sua matrícula na Unidade de Ensino e curso no qual foi contemplado, seguindo o Cronograma (ANEXO I), munido de documentação original.

**7.3.** O candidato sorteado, para a efetivação da matrícula, deverá apresentar a comprovação de atendimento aos pré-requisitos mínimos exigidos para o curso escolhido, de acordo com o ANEXO II – Cursos e seus Pré-Requisitos e os documentos relacionados no item 7.5. O não atendimento dos pré-requisitos, ocasionará a **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**.

**7.4.** O próprio candidato e seu Responsável Legal (sendo o caso de menor de 18 anos) deverá estar presente no local de matrícula para a apresentação dos documentos, constantes no item 7.5.

**7.5.** Documentos necessários para apresentação na unidade de ensino no ato da matrícula:

**7.5.1.** Carteira de Identidade,

**7.5.2.** CPF (Cadastro de Pessoa Física),

**7.5.3.** Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e,

**7.5.4.** Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido.

**7.5.5.** Curso de qualificação ou comprovante de experiência profissional na área, exigidos como pré-requisito do curso pretendido, caso haja.

**7.6.** O não comparecimento do candidato para a efetivação da matrícula no período determinado (ANEXO I) ocasionará a **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**. Essa condição não afastará a possibilidade de o candidato participar do *PERÍODO DE MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS*, como definido no Cronograma (ANEXO I), pois estará aberto a *CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS* no presente processo seletivo.

## **8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DAS VAGAS: DIRETO NA UNIDADE**

**8.1.** Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos sorteados, a FAETEC poderá autorizar às Unidades de Ensino **que ainda apresentem vagas não preenchidas**, que possam ofertar aos candidatos interessados, inscritos e não inscritos, a possibilidade de realização de matrícula, para as referidas vagas, conforme o cronograma (ANEXO I).

**8.1.1.** “PROCURE UMA UNIDADE DE SEU INTERESSE PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS”: Qualquer interessado poderá comparecer, em qualquer Unidade de Ensino, para verificar a disponibilidade de Aproveitamento de Vagas conforme cronograma (ANEXO I) e, se houver, realizar a matrícula, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos para cada curso. O aproveitamento de vagas seguirá o critério de ordem de chegada dos interessados.

**8.2.** A unidade de Ensino somente apresentará aproveitamento de vagas caso os candidatos sorteados **NÃO COMPAREÇAM** para realizar a matrícula no período estipulado, conforme o item 7.6 deste edital.

**8.3.** O período de matrículas para o aproveitamento de vagas será realizado conforme cronograma (ANEXO I).

## 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1.** Após o encerramento do processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de alunos numa determinada turma seja inferior a 60% do quantitativo de vagas ofertadas, esta turma poderá não ser aberta, a critério da FAETEC.

**9.1.1.** No caso da não abertura da turma para a qual o Candidato tenha sido efetivamente matriculado, a FAETEC, após prévia comunicação, possibilitará, as seguintes opções da escolha:

- a) TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL** da matrícula, na mesma Unidade de Ensino e Curso, para turma em **OUTRO TURNO**, observadas as opções disponíveis no presente Edital.
- b) TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL** da matrícula, na mesma Unidade de Ensino, para um **OUTRO CURSO/TURNO**, observadas as opções disponíveis no presente Edital.
- c) TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL** da matrícula, para uma **OUTRA UNIDADE DE ENSINO/CURSO/TURNO**, observadas as opções disponíveis no presente Edital, se inviável ao aluno a opção de escolha por um dos incisos anteriores, justificada a condição e deferida a escolha em processo administrativo próprio.

**9.2.** Serão considerados desistentes os matriculados que não comparecerem às aulas da 1ª semana do curso, sem apresentar justificativas passivas de abono das faltas.

**9.3.** O Candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular, de próprio punho, ficando ciente que deverá comparecer à Unidade de Ensino até o encerramento do período de matrícula (ANEXO I), para finalizar os procedimentos de matrícula.

**9.4.** Os participantes do presente Edital declaram ciência de que são vedadas quaisquer práticas irregulares, incluindo aquelas que atentem contra a Administração Pública, tais como fraude, corrupção, favorecimento indevido ou prestação de informações falsas. A constatação de irregularidades poderá acarretar o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.5.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Presidência da FAETEC.

**Eduardo Chow de Martino Tostes**  
Presidente da FAETEC  
ID 43967337